



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

[www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano V | Edição nº 462

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.853.505/0001-74  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228  
Telefone: (18) 3285-1113  
Site: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

#### **Câmara Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.856.359/0001-30  
Rua Edgard Silveira Correia, 313  
Telefone: (18) 3285-1313  
Site: [www.camaracaiabu.sp.gov.br](http://www.camaracaiabu.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano V | Edição nº 462

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### **LEI ORDINÁRIA N.º 389/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

**"Dispõe sobre alteração de minuta do termo de comodato da Lei Municipal nº 362/2021, de 17 de agosto de 2021, e dá outras providências".**

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a minuta do termo de comodato anexo da Lei Municipal nº 362/2021, de 17 de agosto de 2021, para fazer constar as cláusulas obrigatórias no item 7 do Termo de Comodato, conforme anexo.

**Art. 2º** As alterações e inclusões da presente Lei deverão constar na Lei Municipal nº 362/2021, fazendo-se a substituição do Termo de Comodato, inclusive substituindo-se nos sites oficiais do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 03 de março de 2022.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

**PAULO CÉZAR DOS SANTOS**

**Diretor de Secretaria**

### **CONTRATO DE COMODATO N.º 01/2022 COMODATO DE IMÓVEL**

Por este instrumento particular, de um lado **DIOCESE DE PRESIDENTE PRUDENTE**, com sede na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Rua Padre João Goetz, nº 400, Jardim Esplanada, inscrita no CNPJ sob o nº 44.859.254/0001-35, neste ato representada por **DOM BENEDITO GONÇALVES DOS SANTOS**, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e, de outro lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU**, com sede na cidade de Caiabu, Estado de São Paulo, à Rua Henrique Pedro Ferreira, nº 228, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 44.853.505/0001-74, neste ato representada por sua Prefeita Municipal Sr<sup>a</sup> **SUELEN NARA MATOS MATIVE**, brasileira, servidora pública municipal, portadora do documento de identidade RG nº 44.928.921 e CPF nº 384.065.568-46, residente e domiciliado na cidade Caiabu, à Rua Moacir Marangoni, nº 96, Bairro Centro, cidade de

Caiabu/SP, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, têm entre si como justo e acordado o que segue, que se obrigam a cumprir por si e seus sucessores:

1. **A COMODANTE**, na qualidade de legítima proprietária dos imóveis: "Praça da Matriz": medindo 5.000,00 m<sup>2</sup>, localizada na Rua Maria Claudia Pedreira, Bairro Centro, Município de Caiabu - SP, Cadastro Municipal nº 95686; "Praça da Capela São Bom Jesus": medindo 2.018,00 m<sup>2</sup>, localizada na estrada Vicinal José Olímpio de Alcântara (CBU-010), Bairro da Graminha, Município de Caiabu - SP; "Praça da Capela São João": medindo 2.500,00 m<sup>2</sup>, localizada na Rua São João, Distrito de Iubatinga, Município de Caiabu - SP, Cadastro Municipal nº 40000400; "Praça do Brasil": medindo 4.000,00 m<sup>2</sup>, localizada na Rua Maria José Guelssi, Distrito de Boa Esperança D'Oeste, Município de Caiabu - SP, Cadastro Municipal nº 30008007, cede e transfere os referidos bens à **COMODATÁRIA**, gratuitamente, a título de comodato, para fins de serem revitalizadas.

2. O prazo de vigência deste contrato será de 30 (trinta anos), com início em março de 2022 e término em março de 2052, data em que a **COMODATÁRIA** deverá restituir o imóvel acima especificado nas mesmas condições em que ora o recebe, independentemente de qualquer notificação.

3. A **COMODATÁRIA** se obriga a zelar pela conservação dos imóveis e benfeitorias necessárias ao melhor aproveitamento dos imóveis que lhe é cedido em comodato, responsabilizando-se por todos os custos com a manutenção do mesmo. Os danos advindos do mau uso ou negligência na sua conservação serão suportados pela **COMODATÁRIA** que arcará com todas as despesas para a devida recuperação do bem.

4. É vedado à **COMODATÁRIA** sub-comodatar, ou locar o bem objeto deste instrumento a terceiros, bem como ceder ou transferir o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da **COMODANTE**.

5. A **COMODATÁRIA**, durante a vigência deste instrumento, responsabilizar-se-á perante terceiros por danos decorrentes de eventuais acidentes que envolvam os imóveis, as instalações, edificações, muros e outras benfeitorias agregadas aos imóveis, independentemente de ter ou não contratado seguro para tal fim.

6. Em caso de turbação ou esbulho da posse do bem por atos de terceiros, a **COMODATÁRIA** deverá tomar as providências cabíveis a fim de cessar tais atos, bem como comunicar imediatamente tais fatos à **COMODANTE**.

7. Durante a vigência do presente contrato a **COMODATÁRIA** se obriga a:

a) proibição do uso da praça com outras festividades em horários de missas e demais atividades religiosas da paróquia;

b) proibição de empréstimo da praça para atividade religiosa de outra crença ou religião, no mesmo horário das atividades religiosas da concedente;

c) durante o período de concessão o Poder Público Municipal preserve e mantenha a conservação de todas as



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano V | Edição nº 462

Página 3 de 3

benfeitorias existentes na praça;

d) durante o período de concessão ficará a concedente isenta de qualquer responsabilidade civil ou penal, de qualquer evento danoso, que por dolo ou culpa, possa sofrer terceiros no uso da praça;

e) qualquer atividade a ser desenvolvida pelo Poder Público Municipal na área concedida, deverá ser previamente agendada com o Pároco responsável pela paróquia, a fim de se evitar conflito de programações;

f) que a limpeza, higienização e segurança da praça durante a concessão será de responsabilidade do Poder Público Municipal;

g) que isenta a Diocese de qualquer responsabilidade civil ou criminal em relação a dano ambiental que porventura venha ocorrer durante o período da concessão;

h) que toda e qualquer benfeitoria levada a efeito na área concedida, ficará incorporada ao imóvel sem qualquer direito a indenização por parte do Poder Público Municipal;

i) Que a Diocese ficará isenta do pagamento de quaisquer taxas e ou impostos decorrentes da presente concessão.

8. Toda e qualquer benfeitoria realizada nos imóveis durante a vigência do presente contrato será incorporada ao mesmo, sem qualquer direito a indenização.

9. O presente instrumento será considerado rescindido de pleno direito em caso de infração, por parte da **COMODATÁRIA**, de qualquer cláusula acordada, assegurado à **COMODANTE** o direito de rescindir, unilateralmente, o contrato, mediante simples comunicação, independentemente de aviso judicial ou extra-judicial.

10. Qualquer tolerância ou concessão das partes quanto ao cumprimento do disposto neste contrato constituir-se-á ato de mera liberalidade, não podendo ser considerado novação.

11. As partes elegem o Foro da Comarca de Regente Feijó para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Presidente Prudente, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**COMODANTE**

**DIOCESE DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
**DOM BENEDITO G. DOS SANTOS**  
**BISPO DIOCESANO DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
RG Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**COMODATÁRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU - SP**  
**SUELEN NARA MATOS MATIVE**  
RG Nº 44.928.921

**Testemunhas:**

**1ª) Ass.** \_\_\_\_\_

**Nome:**

**RG:**

**2ª) Ass.** \_\_\_\_\_

**Nome:**

**RG:**

.....  
**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

Torna-se público a adjudicação do processo de pregão eletrônico nº 002/2022, que tem por objeto a Aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância semi - UTI, conforme especificações constantes no anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I, em favor da licitante: BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI - CNPJ: 18.093.163/0001-21. Caiabu/SP, 04/03/2022. COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

.....  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

Torna-se público a homologação do processo supra que tem por objeto a Aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância semi - UTI, conforme especificações constantes no anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I, em favor da licitante: BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI, item: 01 - Caiabu/SP, 04/03/2022. SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a954-6079-17c5-7c15



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Caiabu (SP), Edição nº 462, ano V, veiculado em 07 de março de 2022.

---



O documento original foi assinado digitalmente por SUELEN NARA MATOS MATIVE (CPF \*\*\*065568\*\*) em 07/03/2022 às 16:45:26 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010008043, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/a954-6079-17c5-7c15>